

A visão de Jorge Street sobre capital e trabalho

ODAIR RODRIGUES ALVES

Jorge Street, líder dos industriais até a década de 20, para a época foi um empresário diferente dos demais, pois vislumbrou a necessidade de se proporcionar condições dignas ao operário a fim de se obter paz social e maior produtividade. Foi o primeiro a defender a aprovação das conclusões do Tratado de Versalhes em favor dos trabalhadores e a defender o direito destes de se constituírem em sindicatos para que cada classe tivesse meios de reivindicar direitos.

A atuação de Jorge Street está bastante documentada na tese que acaba de ser publicada pela Editora Vozes "A Ideologia dos Industriais Brasileiros — 1919-1945", tese defendida junto ao Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo por Marisa Saenz Leme.

As recomendações do Tratado de Versalhes, como acentua a autora, representaram o temor dos países que derrotaram a Alemanha ante a implantação do regime comunista na Rússia, cujo lema era a eliminação das diferenças sociais, o que poderia favorecer revoltas do proletariado. Por isso, logo que terminou a I Guerra Mundial, os países vitoriosos trataram de criar a Liga das Nações, excluindo de sua participação a Alemanha e a Rússia.

CONFERÊNCIA DE GENEBRA

Em Paris, paralelamente às negociações do Tratado de Versalhes, constituiu-se uma comissão para estudar as condições de trabalho nos países capitalistas e lançar as bases para a criação de um organismo internacional de trabalho, junto à Liga das Nações, que viria a ser a Organização Internacional do Trabalho — OIT. Essa comissão desenvolveu seus trabalhos de fevereiro a março de 1919 e em suas conclusões finais recomenda as seguintes medidas: instituição da jornada de oito horas, descanso semanal, proibição do trabalho do menor de 14 anos, proibição do trabalho noturno da mulher, auxílio à gestante, igualdade de salários para trabalhos iguais, pensões de velhice e invalidez, proteção contra doenças e acidentes do trabalho, afirmação do sindicalismo, organização do ensino profissional e luta contra o desemprego. Esses princípios foram aprovados durante a Conferência da Paz de Genebra, da qual o Brasil foi participante.

Quando foram adotados esses princípios trabalhistas o empresariado brasileiro enfrentava um período de greves contínuas e por isso não ficou indiferente ante tais recomendações. E decidiu aceitar — mas apenas em tese — tais inovações sociais, durante reunião realizada na Associação Comercial de São Paulo, em junho de 1919. Acredita-se que isso ocorreu graças à conferência proferida por Jorge Street, para quem o reconhecimento dos princípios da Conferência de Genebra representam "bela e justa conquista do mundo do trabalho internacional".

ROMPIMENTO DOS ACORDOS

Tudo parecia indicar que o proletariado brasileiro havia finalmente chegado à concretização de seus ideais, pelos quais se bateu em constantes greves, tendo em 1917 ocorrido a maior em todo o Estado, que ficou com suas atividades fabris totalmente paralisadas. No entanto, já em 1919 se verificou que a aprovação das recomendações foi só em tese. Logo o patronato começou a pôr dificuldades no cumprimento de acordos de greve, alegando que havia diferentes condições de trabalho de região para região, entre os diversos ramos e formas de atividade fabril. Os patrões paulistas, que foram os primeiros a aprovar os princípios da Conferência, graças à atuação de Jorge Street, alegaram logo em seguida que seria impossível ao empresariado de São Paulo adotar isoladamente tais medidas, pois ficaria em situação inferior em relação ao restante da indústria nacional, situação que considerava ruítila aos seus interesses. No Rio, o Centro da Indústria de Calçados também se recusa a adotar a jornada de oito horas, a não ser que isso fosse aceito pelas demais fábricas. Também os aumentos salariais, aprovados em acordos de greve, não são cumpridos, pois argumenta-se que nem todas as fábricas haviam estabelecido acordos e as que o haviam feito, se os cumprissem, viam uma concorrência desleal.

NECESSIDADE DE SINDICATOS

O operariado viu-se desamparado, pois não tinha para quem apelar no sentido de fazer cumprir os acordos aceitos inicialmente pelos industriais com o fito de afastar as ameaças de greves. Por isso a única forma de garantir o cumprimento de seus direitos seria através de uma constante vigilância, exercida por sindicatos — até então ainda inexistentes no Brasil e que constituíam mais uma recomendação da Conferência de Genebra.

Contra a criação de tais entidades, se levantaram os patrões, sob o argumento de que isso iria contra a liberdade, tanto dos empresários como dos trabalhadores. Haveria — diziam — uma contínua ingerência no interior das fábricas e ao mesmo tempo obrigaria os operários a se submeterem aos ditames dos líderes sindicais, impedindo-os de dispor de sua liberdade individual de trabalho como bem lhes aprouvesse. Um argumento sem dúvida, bastante capcioso.

O único industrial paulista que tomou posição diferente foi Jorge Street. Para ele, o grande industrialismo e o capitalismo moderno colocam o proletariado em penosa situação, pois, detendo todos os meios de produção, pode impor o que quer aos operários, exigir trabalho à vontade e dispensá-los quando quiser.

Embora também um industrial, ele reconhecia o quanto o trabalhador fica exposto à exploração do capitalista e por isso justificava o direito dos operários de se organizarem em sindicatos, nos seguintes termos: "É um fato que a produção não tem sido regulada no mundo, sob o ponto de vista de garantir o maior benefício possível à coletividade humana, mas sim em vista dos maiores benefícios do capital, que detém o poder de regular essas coisas. É certo também que a tendência natural do capital é impor o máximo de trabalho com o mínimo de salário".

Dessa forma — prossegue — os operários isoladamente não têm forças para fazer as suas reivindicações, e por isso buscam unir-se em entidades de classe, procurando essa coesão como o meio de pedir, e de exigir, se necessário for, resistindo por longo tempo, pois a associação solidariza os operários da mesma indústria. Assim, o contrato individual com o nosso operário isolado tem de ser substituído pelo contrato coletivo com essas associações".

Para Jorge Street, a atitude do empresariado devia ser a de colaborar com a evolução, e não impedi-la. Ele concluiu que um operário organizado, ciente dos seus direitos, cumpria melhor os seus deveres, tornando possível a harmonia que deve existir entre capital e trabalho. E afirmava: "No estado de alma mundial do operariado, consciente de sua força e dos seus direitos, as associações de classe, longe de continuarem a ser fatores de perturbação da ordem, virão, pelo contrário, com o tempo, a constituir elementos de ordem e grandes fatores de apaziguamento, que facilitarão a solução de problemas graves oriundos da inevitável evolução econômica e social que se desenvolve por todo o mundo". Jorge Street não parou aí. Chegou a sugerir a oficialização de uma justiça trabalhista. Mas essa sugestão não encontrou eco entre o empresariado.

O reconhecimento do primeiro sindicato operário deu-se também às gestões de Jorge Street. Foi a União dos Operários em Fábricas de Tecidos, que se constituiu durante greve ocorrida em 1919. Com isso Jorge Street ganhou muitos inimigos, que não descansaram enquanto não conseguiram tornar sem efeito o reconhecimento da citada instituição, alguns anos depois.

Como vemos, Jorge Street tinha idéias muito avançadas para a sua época quanto às relações que deveriam existir entre capital e trabalho. Idéias que ainda hoje vão muito além das de certos empresários da nossa época. Por isso o nome de Jorge Street hoje é dado para instituições patronais criadas em benefício dos trabalhadores. Um exemplo é o Colégio Industrial Jorge Street, de São Caetano do Sul, implantado para proporcionar ensino profissionalizante à juventude operária.

Se você quer vender, anuncie no Diário Popular.